



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA N º 080, de 18 de novembro de 2004

*Habilita Município para realização do
Licenciamento Ambiental das Atividades de
Impacto Local.*

**O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE –
CONSEMA**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º
10.330, de 27.12.94,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica habilitado o Município de **TAPERA** para a
realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto
Local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2004.

Claudio Dilda

Presidente do CONSEMA